

ERRATA Nº 003/2026

EDITAL Nº 001/2026 – SETURSAL

LEI ALDIR BLANC 3

FOMENTO À CULTURA DE SALINÓPOLIS – PARÁ 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de adequação procedimental e salvaguarda do interesse público e dos fazedores de cultura locais, torna pública a presente ERRATA de retificação do cronograma de execução e prestação de contas dos projetos culturais contemplados pelo certame em epígrafe.

1- ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	06/03/2026
Inscrições	09/03 até dia 18/03/2026
Avaliação e Seleção da Banca examinadora	20 à 24/03/2026
Divulgação Preliminar dos Projetos Selecionados	25/03/2026
Recursos na Fase de Seleção	25/03 até o dia 27/03/2026
Publicação dos Aprovados	30/03/2026
Fase de Habilitação	31/03 até 08/04/2026
Divulgação Preliminar dos habilitados	09/04/2026
Recursos na Fase de habilitação	09 e 10/04/2026
Publicação dos Aprovados e Habilitados	13/04/2026
Fase de Contratação Assinatura do Termo de Execução Cultural	14/04 até o dia 17/04/2026
Período de Pagamentos pelo Financeiro do Município	A partir do dia 20/04/2026
Período de Execução a partir do Pagamento pelo Financeiro	Até o dia 22/07/2026
Prazo final para os Proponentes apresentarem Relatório de Execução dos projetos aprovados	07/08/2026
Prazo final para a Secretaria de Turismo Aprovar ou Rejeitar o Relatório de Execução	27/08/2026

2- LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	06/03/2026
Inscrições	09/03 até dia 18/03/2026
Avaliação e Seleção da Banca examinadora	20 à 24/03/2026

Divulgação Preliminar dos Projetos Selecionados	25/03/2026
Recursos na Fase de Seleção	25/03 até o dia 27/03/2026
Publicação dos Aprovados	30/03/2026
Fase de Habilitação	31/03 até 08/04/2026
Divulgação Preliminar dos habilitados	09/04/2026
Recursos na Fase de habilitação	09 e 10/04/2026
Publicação dos Aprovados e Habilitados	13/04/2026
Fase de Contratação Assinatura do Termo de Execução Cultural	14/04 até o dia 17/04/2026
Período de Pagamentos pelo Financeiro do Município	A partir do dia 20/04/2026
Período de Execução a partir do Pagamento pelo Financeiro	Até o dia 23/08/2026
Prazo final para os Proponentes apresentarem Relatório de Execução dos projetos aprovados	08/09/2026
Prazo final para a Secretaria de Turismo Aprovar ou Rejeitar o Relatório de Execução	27/09/2026

3- DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A presente dilação de prazo encontra-se plenamente fundamentada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa, amparando-se nos seguintes fatos supervenientes:

3.1. Do Diferimento Técnico e Atraso no Repasse Financeiro: Identificou-se um atraso involuntário de ordem técnica e operacional no processamento dos pagamentos e depósitos bancários devidos aos proponentes classificados, perfazendo um hiato de aproximadamente 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias além do cronograma inicialmente planejado pela Administração Pública. Frente ao princípio da integridade contratual, torna-se imperativo recompor o tempo de execução originalmente previsto, garantindo aos agentes culturais o período integral pactuado para o desenvolvimento de suas propostas, sem prejuízo penalizatório decorrente de trâmites burocráticos.

3.2. Da Sazonalidade Econômica e Impacto do Período de Veraneio: O mês de julho configura-se historicamente como período de alta temporada e veraneio neste Município, caracterizado por expressivo fluxo turístico e intensa atividade comercial local. Trata-se do intervalo sazonal de maior relevância econômica para os trabalhadores da cultura, especialmente artesãos e pequenos produtores de matriz tradicional, que dedicam integralmente suas jornadas diárias ao atendimento direto ao público e à

comercialização de insumos para a garantia do sustento de seus núcleos familiares.

4- DA REGULAMENTAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA E CONCLUSÃO DO PROCESSO

Para fins de organização administrativa e controle da aplicação dos recursos públicos, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes obrigatórias:

- 4.1. Os proponentes contemplados nas categorias de fomento cultural e demais ações afirmativas que ainda não iniciaram ou não concluíram a execução física de seus projetos estarão automaticamente autorizados a utilizar o período estendido ora publicado, devendo encerrar as atividades até a nova data limite de 23 de agosto de 2026.
- 4.2. Fica instituída a obrigatoriedade de correção do cronograma de execução por parte dos referidos proponentes. Estes deverão formalizar junto a esta Secretaria Municipal de Cultura a readequação das datas de suas atividades (tais como oficinas, exposições, apresentações ou produção), adequando-as formalmente ao novo período corrente restabelecido.
- 4.3. Como ato conclusivo e obrigatório de finalização do fomento, todos os proponentes descritos no Art. 1.º deverão elaborar e apresentar o seu respectivo Relatório Final de Execução do Projeto e Prestação de Contas até o dia 08 de setembro de 2026, sob pena de aplicação das sanções administrativas e financeiras previstas no edital original.

Diante disso, a obrigação de executar os projetos culturais concomitantemente a essa alta demanda mercadológica comprometeria de maneira severa a qualidade técnica e artística das propostas da Lei Aldir Blanc, gerando um sobrecarregamento inviável ou potenciais perdas financeiras aos beneficiários. Desta forma, visando mitigar os impactos causados pelo atraso no repasse e respeitar a realidade sociocultural e econômica dos artesãos e demais segmentos artísticos do município, o novo termo final fixa-se para o dia 23 de agosto de 2026. Ficando ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital original ou erratas já publicadas que não colidam com o teor desta publicação.

Salinópolis – PA, 17 de julho de 2026.

ZAIRA MONIK NUNES DE BARROS

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.